

#### QUARTO TERMO DE REAJUSTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2020 PMT

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO LINEAR E DETONAÇÃO DE ROCHAS PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NAS CAVAS DE MACADAME DA MULDE E TIROLESES, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA.**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola (localizada na Rua Sibéria, n.º 75, Centro), representada pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, Sr. Carlos Piazza, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o Município de Timbó, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, promoveu credenciamento de empresa especializada em perfuração linear e detonação de rochas para extração de cascalho nas cavas de macadame da Mulde e Tiroleses, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, (Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT);

- o memorando de **29/11/2023**, de lavra da **Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola**, na qual é solicitada o Reajuste do Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT;

- estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da **Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola**;

- serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas o reajuste de preço do item de nº 01 não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

- O reajuste encontra previsão expressa no item 1.2.5 do Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT (Os valores fixados da hora técnica de serviço poderão ser reajustados somente após o período de 12 (doze) meses contados da publicação. Na hipótese em que restar demonstrada a necessidade de reajuste, dar-se-á através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento à população.

RESOLVE promover o **Quarto Termo Prorrogação e Reajuste** ao Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE

1. O valor do objeto relacionado no item nº 01 do presente termo ficam reajustados nos moldes estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT, sendo usado como índice o IPCA relativo ao período de 09/2022 até 11/2023, em consonância do solicitado no Memorando anexo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
01	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS PARA CASCALHO SENDO COM FUIROS DE 3 POLEGADAS	97,79	5,42%	103,09

#### CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 60/2020 PMT, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 29 de dezembro de 2023.

**CARLOS PIAZZA**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola